Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.263 – 21/10/2009

Denomina logradouro público que menciona.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar Rua JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – "JUCA DO AGOSTINHO" o atual Beco Álvares da Silva, que tem início na Rua Álvares da Silva.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de outubro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº S/nº
Aprovado em 21/10/09
Secretário